



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/24

Data: 11/03/24

**SÚMULA:** Altera dispositivo da Lei Complementar nº 67/23 e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 67/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar **subcessão de uso** do imóvel, com a anuência da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Cidade de Curitiba, na Avenida Silva Jardim n. 303, Bairro Rcbouças, CEP 80.230-000, de uma área de terras de 4 244,92m<sup>2</sup> com uma área construída de 363,9 m<sup>2</sup> situada na Cidade de Cornélio Procópio/PR, registrado sob a matrícula n.º 3.087, do 2º Serviço de Registros de Imóveis de Cornélio Procópio/PR, por tempo determinado, à **Associação Religiosa Educacional São José**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.502.079/0002-93.*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/24

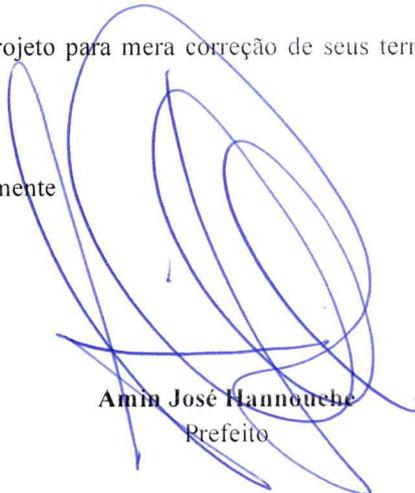
### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Recentemente foi aprovado por essa Casa Leis o Projeto de Lei que autoriza o Executivo realizar **subcessão de uso** do imóvel, com a anuência da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Cidade de Curitiba, na Avenida Silva Jardim n. 303, Bairro Rcbouças, CEP 80.230-000, de uma área de terras de 4 244,92m<sup>2</sup> com uma área construída de 363,91m<sup>2</sup> situada na Cidade de Cornélio Procopio/PR, registrado sob a matrícula n.º 3.087, do 2º Serviço de Registros de Imóveis de Cornélio Procopio/PR, por tempo determinado, à **Associação Religiosa Educacional São José**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.222.042/0001-90.

Contudo, o CNPJ foi informado de forma equivocada, eis que o correto é **CNPJ n.º 10.502.079/0002-93**. Assim, como trata-se de lei, para ajustá-lo necessário se faz passar novamente pela apreciação dos nobres Edis..

Como trata-se de projeto para mera correção de seus termos, contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente



Amin José Hannouche  
Prefeito